



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.798, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 134/2023 – Projeto de Lei nº 135/2023

Autoriza o Município a proceder à concessão de uso de espaços públicos localizados nos próprios municipais que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão:

I – do uso do espaço público correspondente à lanchonete do Complexo Aquático da Fonte;

II – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da quadra interna do Ginásio da Pista “Guilherme Fragoso Ferrão”;

III – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da praia do Parque Pinheirinho;

IV – do uso do espaço público correspondente à lanchonete da piscina do Parque Pinheirinho; e

V – do uso do espaço público correspondente ao quiosque do Estádio Municipal do Botânico “Cândido de Barros”.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta lei será instrumentalizada por meio de licitação pública e terá por objeto o uso, gestão, operação, exploração e manutenção dos espaços públicos descritos no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no edital da licitação, eventuais obras de manutenção realizadas pelos concessionários nos espaços públicos descritos no art. 1º desta lei deverão ser previamente submetidas à aprovação do Poder Público Concedente, mediante apresentação do respectivo projeto elaborado por profissional habilitado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de maio de 2023.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal



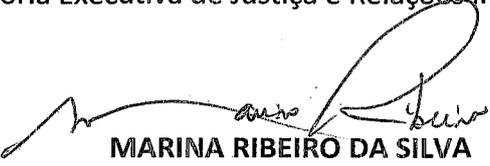


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

  
**DONIZETE SHIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54850/2022 ("RAP").